



Comissão Permanente de Legislação  
e Jurisprudência

(Revogada pela Lei Complementar n. 142, de 2008)

**LEI COMPLEMENTAR N. 45, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001.**

~~Altera dispositivos da Lei Complementar n. 18, de 5.7.96, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e Plano de Carreira do Poder Judiciário; cria novos cargos e dá outras providências.~~

~~O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Deputado Célio Rodrigues Wanderley, nos termos do § 4º do Art. 43 da Constituição Estadual promulgo a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º Os Anexos V e IX da Lei Complementar n. 18, de 5/7/96, alterada pela Lei Complementar n. 35, de 29 de março de 2000, passam a vigorar com as seguintes alterações:~~

**ANEXO V**

**CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO**

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO INICIAL	SUBTOTAL (R\$)
TJ/DAS-401	Diretor-Geral	1	4.500,00	4.500,00
TJ/DAS-402	Diretor de Departamento	3	3.800,00	11.400,00
TJ/DAS-403	Chefe de Gab. Da Presidência	1	3.040,00	3.040,00
TJ/DAS-403	Assessor Militar	1	3.040,00	3.040,00
TJ/DAS-404	Secretário do Tribunal Pleno	1	3.000,00	3.000,00
TJ/DAS-404	Secretário da Câmara Única	1	3.000,00	3.000,00
TJ/DAS-404	Assessor Jurídico	10	3.000,00	30.000,00
TJ/DAS-404	Secretário de Controle Interno	1	3.000,00	3.000,00
TJ/DAS-405	Chefe de Gab. da Vice-Presidência	1	2.620,00	2.620,00
TJ/DAS-405	Chefe de Gab. da Corregedoria	1	2.620,00	2.620,00
TJ/DAS-405	Pres. da Com. Perm. de Licitação	1	2.620,00	2.620,00

TJ/DAS-405	Chefe de Gab. de Desembargador	7	2.620,00	18.340,00
TJ/DAS-406	Assessor de Comunicação Social	1	2.500,00	2.500,00
TJ/DAS-406	Chefe do Cerimonial	1	2.500,00	2.500,00
TJ/DAS-406	Assessor Especial	1	2.500,00	2.500,00
TJ/DAS-406	Chefe de Divisão	7	2.500,00	17.500,00
TJ/DAS-406	Administrador do Fórum	01	2.500,00	2.500,00
TJ/DAS-407	Analista Judiciário	<b>26</b>	2.340,00	<b>60.840,00</b>
TJ/DAS-408	Chefe de Seção	16	1.800,00	28.800,00
TJ/DAS-409	Secretário de Gab. de Desembargador	7	1.500,00	10.500,00
TJ/DAS-410	Secretário	31	930,00	28.830,00
TJ/DAS-411	Digitador de Gabinete	10	900,00	9.000,00
TJ/DAS-412	Agente de Segurança/Motorista	10	820,00	8.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>140</b>		<b>262.950,00</b>

**ANEXO IX  
DESCRIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS**

<p>NOME DO CARGO <b>ANALISTA JUDICIÁRIO</b> <del>TJ/DAS-407</del></p>
---

<p>SÍNTESE DAS ATIVIDADES:  Assessorar os Juizes de 1º Grau.</p>
--

<p>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</p>
<p>1. Prestar assessoramento relacionado com trabalhos auxiliares de pesquisa, análise e interpretação, identificados com os expedientes jurídicos que lhe forem encaminhados;</p> <p>2. Pesquisar ementários de legislação e jurisprudência atinentes aos assuntos a ele submetidos;</p>



Comissão Permanente de Legislação  
e Jurisprudência

- ~~3. Colher elementos informativos e referenciais para as atividades administrativas e judiciárias;~~
- ~~4. Emitir parecer sobre matéria a ele submetida;~~
- ~~5. Apontar aspectos controvertidos nos expedientes sob análise, mencionando a legislação discutida;~~
- ~~6. Auxiliar na obtenção de dados ou elementos necessários para estudo dos processos ou expedientes;~~
- ~~7. Inteirar-se da estrutura e funcionamento dos órgãos do Tribunal e de sua Secretaria (Regimento);~~
- ~~8. Executar outras atividades correlatas.~~

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas

#### INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

Gabinetes dos Juízes.

#### VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA

Juízes de 1º grau

~~Parágrafo único. Pelo menos 20% (vinte por cento) dos cargos em comissão serão preenchidos por servidores do Poder Judiciário ocupantes de cargo efetivo.~~

~~Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário a partir do Exercício Financeiro de 2002.~~

~~Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Palácio Antônio Martins, 18 de outubro de 2001.~~

~~Dep. **Célio Rodrigues Wanderley**  
Presidente em exercício~~